



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

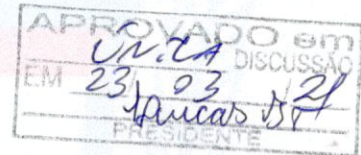
Casa Epaminondas Carvalho Costa

REQUERIMENTO Nº 003/2021

Requeremos a Mesa Diretora da Câmara, ouvido o Plenário e atendida às formalidades regimentais deste Poder Legislativo, arrimado na Lei Orgânica Municipal e no **Arts. 110, § 3º, VI, VII; 131 § 1º; 132, § 1º** do Regimento Interno da Câmara (cf. Tb. Art. 110 § 1º, § 2º, III, VI; Art. 175, I e II, VI; 183, § 1º, e 184 do RIC, e tb 128 do RIC - Analogia), entre outros dispositivos legais pertinentes, que seja dado preferência para discussão de Matérias e redução de interstício regimental às **Proposição(ões) a seguir: Projetos de Leis Nº 002/2021, e Nº 005/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, entre demais proposições e pareceres correlativos ao(s) dito(s) Projeto(s), e referente(s) ao(s) Parecere(s) e/ou Proposta(s) pertinente(s) dos Parlamentares e das Comissões competentes**, entre outros, (cf. documentos anexados), bem ainda, a este Requerimento, colocando-as ditas Proposições, em Regime de Urgência Especial, na forma legal, e consequentemente, em discussã(ões) e votação(ões) única e simbólica, pela prdem, nos termos do Arts. Art. 183, § 1º, 184 do RIC, e normas supracitadas, na **3ª (Terceira) Sessão ordinária, do 1º (Primeiro) Período Legislativo, de 23/03/2021**, na forma regimental.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,



O presente requerimento se justifica, considerando à tramitação legislativa legal, referente às relevantes matérias supracitadas, para a sua aprovação num prazo urgente, razoável e legal, no 1º (Primeiro) período legislativo, e para a eficácia e concretização urgente da(s) norma(s) correspondente(s) à(s) mencionada(s) proposição(ões), considerando ainda, as solicitações de Regime de Urgência Especial pelos Integrantes dos poderes Públicos, bem ainda, das Comissões correlativas, considerando ademais, que os PLs Nº 002/2021, Nº 005/2021, encontram-se na Câmara tramitando em Regime de Urgência Especial, considerando ainda, está sendo Requerido o presente Regime de Urgência Especial pelos Parlamentares e Comissões pertinentes, para os devidos efeitos jurídicos tempestivos das norma decorrentes do referido projeto, em atendimento ao interesse público.

Assim sendo, requeremos a todos os Pares, aos Membros das Comissões, e ao Plenário desta Casa, que enquadrem as citadas Proposições, conforme acima mencionado, em Regime de Urgência Especial, na forma regimental, colocando-as, imediatamente, em discussões e votações únicas, pela ordem, na forma simbólica, de acordo às normas legais correlatas, na sessão legislativa retro mencionada e competente, na forma regimental, considerando finalmente, que os referidos projetos possui prazo legal e urgência para a aprovação, adequação e vigência das norma correlativa, em atendimento ainda, ao interesse público geral, e aos princípios norteadores da administração pública. (Arts. 37 da CF e CF da CE/PE).

Sala das Sessões, em 19 de Março de 2021.

AÉCIO JADER CAMPOS DE LIMA

ANTONIO BARROS DE ARAÚJO

CAÍQUE TERTULIANO CAMPOS BRAGA

DÁRIO DE SOUZA CARVALHO JÚNIOR

MANOEL MESSIAS GOMES DE SÁ

ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO

EDILSON CAVALCANTE SANTOS

JOSÉ RINALDO ARAÚJO DA SILVA

CÉLIO CORREIA DOS SANTOS

LUIZ GONZAGA NUNES

LUCAS BALBINO TORRES
-VEREADORES-